

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a contratação de empresa(s) para o Aquisição de equipamentos permanentes a serem adquiridos, através da emenda parlamentar de nº 199/2023, visando implantar o centro de diagnóstico de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo, conforme **especificações mínimas** descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para **Aquisição de Equipamentos Permanentes** a serem adquiridos, através da **Emenda Parlamentar de nº 199/2023**, visando implantar o centro de diagnóstico de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência e nas disposições constantes da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O município de Moreno realiza ações e serviços municipais da APS são desempenhados a partir de 17(dezessete) unidades básicas de saúde (UBS) instaladas nos territórios de habitação e realização de atividades de trabalho e estudo, onde se estabelecem como ponto central na garantia à população de acesso a uma atenção à saúde de qualidade. As UBS's estruturam 18 equipes de saúde da família (ESF), (8) equipes de saúde bucal e 83 agentes comunitários de saúde, na atenção secundária temos: 01 caps, 01 clínica de fisioterapia, 01 CTA, e 1 policlínica municipal.

A aquisição dos equipamentos permanentes do presente termo de referência visa atender as propostas considerando a emenda de nº 199/2023 da secretaria estadual de saúde, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão a implantação de um novo serviço de saúde – centro de diagnóstico no município de moreno, garantindo a realização de exames de imagem e digitalização para fechamento de diagnóstico e orientação de conduta médica dos pacientes atendidos na rede municipal de saúde de Moreno/PE bem como precisa-se equipamentos de esterilização, afim de proporcionar melhores condições de trabalho aos nossos profissionais, maior agilidade no atendimento e qualidade nos exames, possibilitando uma melhor avaliação e diagnóstico do caso clínico.

1.1. Diante do exposto justifica-se a aquisição dos equipamentos permanentes contidos no presente termo de referência visando atender as propostas das portarias supramencionadas.

3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 Considerando o número de itens e suas prolongadas especificações, optou-se por detalhar os quantitativos e suas especificações no Termo de Referência e seus anexos.

4.2 As quantidades estão obedecendo o plano de trabalho elaborado e aprovado por meio da proposta da Emenda nº 199/2023.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que por se tratar de Verba Parlamentar o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado **por ITEM**.

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO	QUANT	UNIDADE	TOTAL	COTA
1	APARELHO DE RAIOS-X Equipamento de raios-x fixo digital (630mA/150kv) Gerador Em alta frequência microprocessado multipulso 380Vac 50/60Hz Compensação automática de linha $\pm 10\%$ Potência nominal: 50Kw Faixa de kVp: 40kVp à 150kVp de 1kVp em 1kVp Faixa de mA: 10mA à 630mA em 20 passos Faixa de mAs: 0,1mAs à 630mAs em 39 passos Faixa de tempo de exposição: 0,001 à 10s Proteção térmica do tubo de raios-X Indicadores de autodiagnóstico para falhas do sistema Mesa de comando Estação de trabalho fixa integrada ao gerador Seleção de kVp, mA, mAs, tempo de	R\$ 237.844,29	01	UNIDADE	R\$ 237.844,29	Ampla

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

exposição separadamente Programador anatômico com 534 técnicas pré-programadas com possibilidade de edição e gravação pelo operador Disparador com duplo estágio (preparo e disparo) Seleção automática dos focos Estação de trabalho Monitor 21” Resolução 1280X1024 em LCD full HD Processador Core i5 HD de 1TB 8GB de RAM Windows 10 Possibilidade de armazenamento de até 25.000 imagens Tubo de raios-X – Canon Tensão máxima: 150kVp Potência nominal: 40/102kW Focos: 0,6mm e 1,2mm Índice Calorífico do Ânodo: 400kHU Índice Calorífico do Conjunto do Tubo de raios-X: 1207kHU Rotação do ânodo: 3.200 rpm Coluna porta tubo Tipo chão- chão sem necessidade de fixação no teto ou parede Rotação do tubo: $\pm 180^\circ$ Braço telescópico: 19cm Freios eletromagnéticos liberados por comando de freios com angulador gravitacional Deslocamento longitudinal: 250cm Deslocamento vertical 156cm (mín. 49cm – máx. 205cm) Bucky Mural Freio mecânico Deslocamento vertical 141,5cm Altura mínima do centro do Bucky até o chão 36,5cm Altura máxima do centro do Bucky até o chão 178cm Grade anti-difusora 10:1 103linhas/pol. SID 100cm à 150cm Cruz impressa para centralização Mesa Bucky Tampo flutuante com altura fixa Freios eletromagnéticos					
--	--	--	--	--	--

liberados por pedal Dimensões do tampo 220 x 85 Deslocamento longitudinal $\pm$ 70cm Deslocamento transversal $\pm$ 31,1cm Deslocamento do Bucky $\pm$ 48cm Grade anti-difusora 10:1 103linhas/pol. SID 100cm Peso suportado: 300Kg Colimador luminoso Manual Temporizador de 30s Rotação do colimador $\pm$ 180° Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente Cabo de alta tensão Par de cabo de alta tensão ultra flexível de 150kVp Detector de raios-X Tecnologia Silício Amorfo (a-Si) TFT Área ativa: 35 x 43cm Matriz de aquisição: 3500 (H) x 4300 (V) – 15,0MP Tamanho do pixel: 100 μm Resolução espacial: 3,1 lp/mm Conversão AD: 16bit WiFi: 2,4G and 5G. IEEE802.11 a/b/g/n/ac Tempo para aquisição: até 5 segundos Dimensões: 38.4 x 46 x 15cm Peso: 3,0Kg AED que permite digitalização de outro equipamento. Componentes que acompanham o equipamento: 01 carregador de bateria; 02 baterias; 01 Cabo Gigabit Ethernet 3m; 01 Cabo de Alimentação Elétrica; Cabo de Comunicação; Comunicação DICOM 3.0; DICOM Print Distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes. Armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento Software de aquisição de imagens possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-					
--	--	--	--	--	--

	visualizar a imagem radiografada, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos, zoom, medidas de distância e ângulo, eliminação das linhas da grade. Exportação de imagens DICOM ou JPGE. Acesso ao sistema através de login e senha individual. Stitching disponível para membros inferiores, coluna total, etc. Garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando. Apresentar certificado do INMETRO atualizado, conforme alterações do Manual da ANVISA, para que possam confrontar com a proposta oferecida, e verificar se as alterações passaram por testes de segurança do INMETRO. Caso haja necessidade de autotransformador de tensão de 220Volts /380Volts para o equipamento de Raio X, o mesmo deve ser fornecido pela empresa vencedora. ENTREGA, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.					
2	DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS CR PARA RAIOS X COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE CAPTURA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS. MONOCASSETTE, PARA RAIOS X, COM CASSETES DE PLACAS DE FÓSFORO, NOS FORMATOS: 18 X	R\$ 90.436,25	01	UNIDADE	R\$ 90.436,25	Ampla

	24, 24 X 30, 35 X 43 CM (2 UNIDADES DE CADA TAMANHO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PX/MM, RESOLUÇÃO DE ESCALA DE CINZA 12 BLTS/PX; ESTAÇÃO DE TRABALHO DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MONITOR DE NO MÍNIMO 17" TOUCH SCREEN; ✓ ARMAZENAMENTO COM HD DE NO MÍNIMO 500 GB; ✓ AJUSTES DE ROTAÇÃO, INVERSÃO, ALTERAÇÃO DE SENSIBILIDADE, DENSIDADE, CONTRASTE E LATITUDE, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO, RECORTE E MARCAÇÕES NAS IMAGENS; RÉGUA PARA MEDIDAS E ÂNGULOS ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE LAUDOS EM DIVERSOS LAYOUTS; GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS CR-R, DVD-R E PENDRIVE, FORMATOS JPG E DICOM BACKUP E RESTAURAÇÃO EM MÍDIAS CR-R, DVD-R E PENDRIVE: DICOM 3.0 COM FUNCIONALIDADES STORAGE, PRINT E WORKLIST; PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE LINHAS DE GRADE; SHUTTER ELETRÔNICO, CORREÇÃO DE IMAGEM DE ÁREAS NÃO IRRADIADAS; IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TAMANHO E TIPO DOS CHASSIS: RECURSO DE SOFTWARE PARA COMPENSAÇÃO DE LINHAS DE GRADE ANTI DIFUSORA; PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 60(SESSENTA) CASSETES NO FORMATO 35 X 43 CM POR HORA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 (UM) NOBREAK PARA DIGITALIZADOR CR,					
--	---	--	--	--	--	--

	ESTAÇÃO DE QUALIDADE DE IMAGEM E IMPRESSORA DRY; 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS DO TIPO DRY COM TECNOLOGIA LASER À SECO OU TÉRMICA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO COMPLETO DOS RECURSOS DO SISTEMA. ✓ V ✓ EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS E INDICAÇÕES NA PROPOSTA COMERCIAL: COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA VIGENTE; EM CASOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORA DO ESTADO A CONTRATADA DEVERÁ CUSTEAR AS DESPESAS DE ENVIO PARA COLETA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO. TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES INTEGRAL; MÃO DE OBRA, PARTE E COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE CAT MAT: 413821					
3	APARELHO DE ULTRASSOM Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 3.000.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo B, Modo BB, Modo M, Modo BM, Modo Doppler Colorido, Modo Power Doppler, Modo Power Doppler Direcional, Modo Doppler Pulsado, Modo Doppler Contínuo, Modo M Anatômico, Modo Doppler Tecidual, Modo	R\$ 164.255,64	01	UNIDADE	R\$ 164.255,64	Ampla

duplex e triplex. Modo 2B e 4B (2 ou 4 telas em modo B). Deve possuir monitor de alta resolução de no mínimo 21", com ajuste de ângulo da tela e resolução de no mínimo 1920*1080. Tela secundária touchscreen de no mínimo 13" sensível ao toque com ângulo ajustável em até 50°. Teclado e gravador de DVD embutido e instalado de fábrica. Deverá possuir no mínimo 04 portas ativas para conexão simultânea de 04 transdutores. A conexão dos 04 transdutores deverá ocorrer diretamente no aparelho, sem que seja necessário adaptadores e o acionamento deverá ser via teclado ou touchscreen. Deve oferecer conectividade: USB (Mínimo de 04 portas USB), porta Ethernet (rede com fio), porta HDMI, porta VGA e porta de aterramento. Deve possuir armazenamento interno com capacidade mínima de 500GB. O aparelho deve possibilitar exportação de arquivos JPEG, DCM, AVI e PDF. Imagem trapezoidal ou tecnologia similar para aumento do campo de visão dos transdutores lineares. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Imagem Panorâmica, Elastografia e					
---	--	--	--	--	--

DICOM inclusos no sistema. Software 3D/4D incluso para transdutor volumétrico. Mínimo de 1600 frames/seg. Adicionar logotipo do Hospital nos relatórios impressos (reports). Configuração e salvamento de parâmetros ilimitados (predefinições/presets). Software de cálculo automático em tempo real da curva Doppler. Faixa dinâmica de pelo menos 300dB. Profundidade máxima (penetração da imagem) de pelo menos 40cm. Pacote de medidas em aplicação geral, abdominal, ginecológica, obstétrica, urológica, ortopédica, vascular e cardiológica. Imagem em tela cheia e zoom panorâmico. Imagem Harmônica de Pulso Invertido, Imagem composta espacial, tecnologia de suavizar e reduzir o ruído da imagem, Auto IMT (cálculo automático da espessura médio-intimal), B-Steer e Steer Doppler. Alta Frequência de repetição de pulso (HPRF). Software de Biópsia. LGC (compensação lateral de ganho com 08 potenciômetros de ajuste deslizante digital). TGC com 08 deslizantes potenciômetros de ajuste. Aquecedor de gel instalado de fábrica. Painel do teclado com ajuste de altura eletrônico. Painel do teclado					
---	--	--	--	--	--

com ajuste de ângulo laterais em até 70°. Transdutores e acessórios que acompanham o equipamento: 01 transdutor convexo com frequência de 1 a 7 MHz, 01 transdutor linear com frequência de 4.2 a 15 MHz, 01 transdutor transvaginal com frequência de 3 a 13 MHz, 01 transdutor setorial adulto com frequência de 1 a 6 MHz, 01 transdutor convexo volumétrico com frequência de 2 a 7 MHz. Bateria de lítio interna com até 60 minutos de autonomia. Impressora colorida para imprimir relatório e nobreak compatível com o equipamento. Alimentação elétrica bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA do produto. Apresentar AFE da empresa e se o licitante for representante ou distribuidor, apresentar a carta de autorização do importador autorizado para o referido pleito. CAT MAT 418944 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (mão de obra, parte e com substituição de peças, sem ônus para a Contratante). ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; ENTREGA, TREINAMENTO E					
--	--	--	--	--	--

	INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. Em casos de assistência técnica fora do estado a contratada deverá custear as despesas de envio para coleta e devolução do equipamento.					
04	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS, DISPLAY LCD, FÁCIL MANUSEIO; 6 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO POSSIBILITANDO MELHOR ESCOLHA CADA TIPO DE MATERIAL; TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA; SISTEMAS DE SEGURANÇA; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: BRANCA; CÂMARA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 21 LITROS; QUANTIDADE DE ÁGUA UTILIZADA A CADA CICLO: 250 ML DE ÁGUA DESTILADA; POTÊNCIA: 1.600 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 127V - 0,455 KILOWATTS/HORA 220V - 0,511 KILOWATTS/HORA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;	R\$ 7.533,17	02	UNIDADE	R\$ 15.066,34	Exclusiva

	DIMENSÕES APROXIMADAS DA AUTOCLAVE 38,2 X 38,5 X 60,4 CM (L X A X P) DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA 25 X 43 CM (D X P) PESO BRUTO APROXIMADO: 27,3 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM; GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; ENTREGA, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. CAT MAT: 435568. TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA.					
05	CONDICIONADOR DE AR INVERTER "SPLIT SYSTEM" DO TIPO "HI WALL", COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, BIFÁSICO (2F+T), 220V, 60HZ, FIXAÇÃO PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, REFRIGERA / VENTILA / HUMIDIFICA, 1 EVAPORADORA / 1 CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE, FILTRA ANTIFUGOS, GÁS ECOLÓGICO (R410A). SELO PROCEL CLASSE "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA,	R\$ 2.617,08	06	UNIDADE	R\$ 15.702,48	Exclusiva

	CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSULFLAMETO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR E 01 (UM) ANO PARA O RESTANTE DAS PEÇAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CAT MAT 618525					
06	CONDICIONADOR DE AR INVERTER "SPLIT SYSTEM" DO TIPO "HI WALL", COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, BIFÁSICO (2F+T), 220V, 60HZ, FIXAÇÃO PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, REFRIGERA / VENTILA / HUMIDIFICA, 1 EVAPORADORA / 1 CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE, FILTRA ANTIFUGOS, GÁS ECOLÓGICO (R410A). SELO PROCEL CLASSE "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSULFLAMETO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR E 01 (UM) ANO PARA O RESTANTE DAS PEÇAS, A PARTIR DO	R\$ 3.646,75	03	UNIDADE	R\$ 10.940,25	Exclusiva

RECEBIMENTO DEFINITIVO. CAT MAT 618527					
VALOR GLOBAL:					R\$ 534.245,25

b. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

c. Os equipamentos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

e. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

a. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

b. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos **valores unitários** são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Para fins de habilitação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

- b) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. ENTREGA DOS PRODUTOS

- A. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **20 (vinte) dias consecutivos** para entregar a mercadoria solicitada.
- B. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.
- c. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.
- d. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- e. A entrega dos equipamentos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno– PE.
- f. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – situado a Rua Prefeito Antônio de Lemos, 466, Nossa Senhora de Fátima Moreno/PE.
- g. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.
- h. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

Os prazos de garantia dos itens, objeto desta licitação, estão especificados/estabelecidos na planilha no subitem 6.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O objeto deste termo será recebido:

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- b. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- c. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- d. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- e. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. O Equipamento fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os equipamentos serão devolvidos. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- b. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;
- c. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.
- d. Deverá ser apresentado junto com a proposta, o catálogo do produto para análise do objeto licitado, pela área técnica.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a. Os Equipamentos ofertados devem atender as legislações vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.

13. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- a. Não será solicitado amostra no presente certame

14. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- a. A contratada obriga-se a:
- b. Efetuar a entrega dos equipamentos licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- g. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.
- h. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Caberá ao Contratante:
- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos equipamentos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos;

- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: Cintia Catarina Pessoa, matrícula 34636, gestora de contratos;
Fiscal: Vania Josefa Martins, matrícula n.º 36014-1

- a. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- c. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;
- d. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

17. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- a. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.
- i. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- ii. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- a. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos atendendo o Plano de Trabalho existente e aprovado através da Emenda Parlamentar nº 199/2023. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

20. DA SUBCONTATAÇÃO

- a. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

21. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- a. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA: 1302 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 1314 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO PERMANENTE

FONTE: 632000; 5001002

22. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- a. O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.

23. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- a. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s)

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Pesqueira/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da

Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24. DAS PENALIDADES

a. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

Lr

C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

b. Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. As peculiaridades do caso concreto;
- iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

c. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

g. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os leites e suplementos especiais, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- b. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- c. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- d. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 13 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
LADYODEYSE SANTIAGO
Gestora do FMS

Ramon Nascimento da Silva
Responsável Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECFF-7273-DE2A-9A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON NASCIMENTO DA SILVA (CPF 091.XXX.XXX-43) em 11/10/2024 09:09:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAMON NASCIMENTO DA SILVA (CPF 091.XXX.XXX-43) em 11/10/2024 09:37:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/ECFF-7273-DE2A-9A80>